



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

SERGIO  
SANTOS  
DE  
LUCENA E  
MÉLO  
28/02/2025 09:25

Referência: **PROAD 29838/2024 (Dispensa de Licitação n.º 24/2024)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agente Integrador da realização de seleção pública, na modalidade *on-line*, para o quadro de estagiários(as) do ensino superior do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Empresa Vencedora: **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro no inciso II e § 3º, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação dos serviços acima descritos.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou a disponibilidade orçamentária, bem como emitiu o pré-empenho para cobertura da mencionada despesa (fls.268/269).

A Presidência deste Regional autorizou a contratação direta por meio do Aviso de Contratação Direta n.º 24/2024 (fl.358), com espeque no opinativo da Diretoria-Geral (fls.356/357).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não está impedida de licitar/contratar com o Poder Público Federal (fls.509/510).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.510, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ESTIMATIVO**, no valor de **R\$2.512,00 (dois mil, quinhentos e doze reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA**, observando-se rigorosamente os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para os devidos fins.

**Em seguida, à CLC para as providências necessárias à contratação do objeto ora adjudicado e homologado, nos precisos termos da Lei n.º 14.133/2021 e normas relacionadas.**

Após, à unidade gestora, para equalização orçamentária da contratação, com base em novas liberações de duodécimos ou do Orçamento Geral da União (LOA/2025).

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa